



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52 /2023, DE 03 / 08 / 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDOR POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 01 (um) enfermeiro para a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor mensal de R\$ 6.396,30 (seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), com carga horária de 40h/semanais, por excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação mencionada será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa é imprescindível para a contratação de enfermeiro para a área da saúde em virtude de excepcional interesse público, vez que a referida Secretaria necessita de um servidor ocupante deste cargo para o quadro de servidores.

Assim, salienta-se que a enfermeira atualmente contratada está grávida, sendo que a mesma se encontra afastada de suas atividades em virtude de doenças atestadas por profissional médico que inviabilizam a manutenção do trabalho conjuntamente com a gravidez, em virtude do risco de infecções respiratórias gerado a gestante e ao bebê.

Desse modo, a servidora foi encaminhada ao INSS e afastada do labor habitual por período indeterminado, destacando-se que após a gestação a funcionária terá o benefício de auxílio maternidade assegurado por legislação.

Logo, considerando que o posto de saúde não pode ficar sem profissional da enfermagem devidamente habilitado é imprescindível a apreciação deste projeto com urgência.

Além disso, o servidor será contratado a partir da referência de classificados do Processo Seletivo nº 06/2022.

Nesta senda, este servidor desenvolverá e executará atividades que lhe competem conforme suas atribuições, relacionadas à área da saúde, destacando-se que a gestão pública deve priorizar a contratação dos serviços quando forem necessárias a administração e a sociedade, sem afetar os serviços públicos e causar prejuízos à população, ainda mais na área da saúde em que os pacientes não podem ficar sem atendimento de qualidade, o que ocorreria sem a contratação deste servidor.

Logo, resta nitidamente visível a necessidade de contratação de servidor para atuação neste cargo de enfermeiro.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente justificativa.

Subscrevemos com apreço e distinta consideração

Janaina Leffa Schwanck
Secretária Municipal da Saúde

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 15

DATA: 02.08.2023

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de contratação de um enfermeiro, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		- Contratação de 1 enfermeiro com vencimento de R\$ 6.396,30.
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
Início de 01.09.2023.	Seis meses, podendo ser prorrogáveis por mais 6 meses.

QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTESS – PODER EXECUTIVO

Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	25.585,20	58.845,96	0,00
13º Salário	2.132,10	4.903,83	0,00
1/3 de Férias	0,00	2.179,48	0,00
Férias	0,00	6.538,44	0,00
Contribuições Patronais	6.097,81	12.946,11	
Total dos Acréscimos	33.815,11	85.413,82	0,00

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2023	33.815,11	31.350.174,36	0,09%
2024	85.413,82	25.355.131,08	8,23%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
0100- Apoio Administrativo	2.501- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	Contratação do enfermeiro

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

Quadro 3 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária do Poder Executivo

Rubrica	Despesa total autorizada até julho de 2023.	Valores Totais a Empenhar em 2023 considerando o aumento de gastos propostos	Diferença
3.1. Pessoal e Encargos	10.620.646,28	10.580.344,46	40.301,82
TOTAL	10.620.646,28	10.580.344,46	40.301,82

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

(x)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0,00
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2023, 2024 e 2025

QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	% GASTO
2023	21.382.646,40	10.449.241,29	48,87%
2024	21.758.635,07	11.087.598,95	50,95%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023, foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária de 2023, atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2024 os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

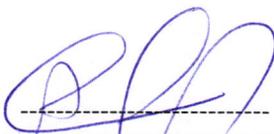
b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Despesas especificadas no Quadro 4	10.580.344,46
- Indenizações e Restituições Trabalhistas	131.103,17
= Total estimado da despesa considerada para fins de limite da LRF conforme IN nº 18/2021, do TCE/RS.	10.449.241,29

c) Para o gasto de pessoal dos anos de 2024 foram utilizados os valores constantes nos anexos de metas fiscais da Lei de diretrizes orçamentárias do ano corrente, sendo adicionados todos os impactos realizados até o presente momento e o objeto do presente estudo, e deduzidos os valores dos contratos com data fim em 2023 e 2024.

CÁLCULO UTILIZADO	2024
LDO + impactos anteriores (A)	R\$ 13.472.496,26
Objeto do impacto (B)	R\$ 71.792,07
Encerramento de contratos (C)	R\$ -2.456.689,37
TOTAL D= (A+B-C)	R\$ 11.087.598,95

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 02 de Agosto de 2023.



 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
 Contador CRC/RS nº 102653/O-8

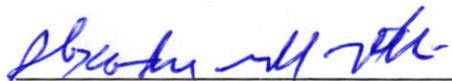
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a contratação de 1 enfermeiro conforme impacto a cima, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Dom Pedro de Alcântara aos 02 de agosto de 2023.



ORDENADOR DE DESPESA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROVENTOS	Quantidade	VENCIMENTO	VENCIMENTO (Set-Dez) 2023	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025
1 Enfermeiro	1	R\$ 6.396,30	R\$ 25.585,20	R\$ 58.845,96	R\$ -
TOTAL		R\$ 6.396,30	R\$ 25.585,20	R\$ 58.845,96	R\$ -
PATRONAIS			2023	2024	
INSS 22%			R\$ 6.097,81	R\$ 12.946,11	R\$ -
TOTAL			R\$ 6.097,81	R\$ 12.946,11	R\$ -
REFLEXOS			2023	2024	
FÉRIAS EM RESCISÃO				R\$ 6.538,44	
1/3 FÉRIAS			R\$ -	R\$ 2.179,48	R\$ -
13ª			R\$ 2.132,10	R\$ 4.903,83	R\$ -
TOTAL		R\$ -	R\$ 2.132,10	R\$ 13.621,75	R\$ -
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			R\$ 33.815,11	R\$ 85.413,82	R\$ -

Alexsandro de Freitas Simão
 Contador - CRC/RS 102653/O-8
 Dom Pedro de Alcântara-RS

CALCULO PARA 2023

DESPESA	3.1.00.00
(A) EMPENHADO ATÉ 31.07.2023	5.663.496,92
(B) MENSALMENTE= (A/7)	809.070,99
(C) PREVISÃO ANUAL = (B*12)	9.708.851,86
(D) 13º PROJETADO (=B)	809.070,99
(E) IMPACTO 14	28.606,50
(F) OBJETO DO IMPACTO	33.815,11
TOTAL DA PROJEÇÃO ANO (C+D+E+F)	10.580.344,46

RCL	RCL ESTIMADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NA LOA	21.382.646,40


 Alexandre de Freitas Simão
 Contador - CRC/RS 102653/O-8
 Dom Pedro de Alcântara-RS